



PREFEITURA DE  
**RONDONÓPOLIS**  
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

**DIÁRIO OFICIAL**

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)  
Edição nº 5.537  
Rondonópolis, 21 de setembro de 2023,  
Quinta-Feira.

# PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	NEUZELI FUZA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	LUANA ALENCAR INÁCIO FERREIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	KAMILA DE CARVALHO DOURADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	WENDER DE FRANÇA DIAS
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	VINICIUS AMOROSO
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	RAQUEL DE FARIA GIANELLI

RESPONSÁVEL  
ADMINISTRATIVO

## DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO  
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL  
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.537**  
**Rondonópolis, 21 de setembro de 2023, Quinta-Feira.**

**LEI Nº 13.101, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

Denomina de **Complexo de Educação Superior “PADRE LOTHAR BAUCHROWITZ”** o espaço público, localizado na Avenida Fernando Corrêa da Costa, bairro Setor Rodoviário – Rondonópolis-MT.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominado de **Complexo de Educação Superior “PADRE LOTHAR BAUCHROWITZ”** espaço público, localizado na Avenida Fernando Corrêa da Costa, bairro Setor Rodoviário – Rondonópolis-MT, situado dentro dos seguintes limites e confrontações:

**MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial descritivo para o remembramento da area “A2”, dos lotes nº 1(mat 111710), nº 2(matrícula 111711), nº 3(mat 111712), nº 4(mat 111713), nº 5(mat 111714), nº 6(mat 111715), nº 7(mat 111716) e nº 8(mat 111717) da quadra 3, lote nº 1(mat 111718) da quadra 4, com formato irregular localizados no Setor Rodoviária na zona urbana desta cidade.

Após o remembramento os lotes resultantes serão caracterizados como:

**LOTE 1 DA QUADRA 4 - ÁREA 101.372,44 m2**

**FRENTE:** Formado por uma linha quebrada partindo de um ponto cravado na divisa da Área E (Futura rua 03) com a Área F (Futura rua 04), deste ponto parte com ângulo de 71°52'24" com 211,76 metros, deste deflete a esquerda com um ângulo de 2°16'14" a 162,89 metros confrontando com o Lote Santo Antônio do Rio Vermelho (matrícula 107510).

**FUNDO:** Formado por uma linha quebrada partindo de um ponto cravado na divisa da Área E (Futura rua 03) com o lote ora descrito, segue 31,97 metros confrontando com o lado esquerdo do lote 3 da quadra 9, deste deflete à esquerda em um ângulo reto e segue 12,00 metros confrontando com o fundo do lote 3 da quadra 9, deste deflete à direita em um ângulo de 0°0'03" e segue 12,00 metros confrontando com o fundo do lote 2 da quadra 9, deste deflete à esquerda em um ângulo de 0°0'10" e segue 12,01 metros confrontando com o fundo do lote 1 da quadra 9, deste deflete à direita em um ângulo de 90°0'55" e segue 32,23 metros confrontando com a rua Fernando Correa da Costa, deste deflete à direita em um ângulo de 89°59'10" e segue 69,00 metros confrontando com a Área 3 (matricula 106318), deste deflete para a esquerda em um ângulo de 90°0'07" e segue com 60,00 metros confrontando com a Área 3 (matricula 106318), deste deflete à esquerda em um ângulo de 89°59'4" e com 35,00 metros confrontando com a Área 3 (matricula 106318), deste deflete à direita em um ângulo de 0°03'03" e segue com 30,00 metros confrontando com terras da Sanemat, deste deflete à direita em um ângulo de 89°15'31" e segue com 136,08 metros confrontando com a rua Fernando Correa da Costa, deste deflete à direita em um ângulo de 3°43'39" e segue com 77,23 metros confrontando com a rua Fernando Correa da Costa, deste deflete à direita em um ângulo de 3°13'34" e segue com 34,25 metros confrontando com a rua Fernando Correa da Costa, deste deflete à direita em ângulo de 16°28'50" e segue com 57,76 metros confrontando com a rua Fernando Correa da Costa, deste deflete à direita em um ângulo de 38°54'3" e segue com 23,29 metros confrontando com a Área 2 (matricula 106468) chegando em um ponto cravado entre o lote ora descrito e a Área D (Futura avenida 01).



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.537**  
**Rondonópolis, 21 de setembro de 2023, Quinta-Feira.**

**LADO DIREITO:** Formado por uma linha quebrada partindo de um ponto cravado na divisa da Área E (Futura rua 03) com o lote ora descrito, deste segue com 44,69 confrontando com a Área E (Futura rua 03) e deflete à esquerda em um ângulo de 0°15'36" e segue com 38,40 metros confrontando com a Área E (Futura rua 03), deste deflete a esquerda com ângulo de 0°27'28" e segue com 91,40 metros confrontando com a Área E (Futura rua 03) até chegar em um ponto entre o lote 3 da quadra 9, rua Alameda dos Coqueiros, e o lote ora descrito.

**LADO ESQUERDO:** Para a Área D (Futura avenida 01), Área A (Futura rua 01) e Área C (Futura avenida 01), medindo 274,82 metros.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 20 de setembro de 2023.  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.537  
Rondonópolis, 21 de setembro de 2023, Quinta-Feira.

**LEI Nº 13.102, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar instrumento de Cessão de Uso do Complexo de Educação Superior “PADRE LOTHAR BAUCHROWITZ” com a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento de cessão de uso do Complexo de Educação Superior “PADRE LOTHAR BAUCHROWITZ” de matrícula nº 126.199, de área de 101.372,44m<sup>2</sup>, localizado no Lote 1 da Quadra 4, Loteamento denominado “SETOR RODOVIÁRIO”, situado no perímetro urbano deste município, com limites, medidas e confrontações definidos no memorial descritivo que integra a presente Lei, em favor da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, CNPJ 01.367.770/0001-30, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

§1 Caso a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso transforme o atual *campus* avançado em *campus* definitivo da instituição de ensino até o exaurimento do prazo definido no caput, fica autorizada a doação do imóvel de que trata esta Lei.

§2º Fica condicionada a doação estabelecida no §1º deste artigo a manutenção da denominação do atual complexo, devendo a donatária tomar todas as medidas necessárias para nominá-lo de “CAMPUS UNIVERSITÁRIO PADRE LOTHAR BAUCHROWITZ”.

**Art. 2º** Cumprido o exigido nos §1º e §2º do art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, CNPJ 01.367.770/0001-30, o imóvel sob matrícula nº 126.199 de área de 101.372,44M<sup>2</sup>, localizado no Lote 1 da Quadra 4, Loteamento denominado “SETOR RODOVIÁRIO”, situado no perímetro urbano deste município, com limites, medidas e confrontações definidos no memorial descritivo que integra a presente Lei.

**Parágrafo único** A área a que se refere o *caput* destina-se a transformar o atual *campus* avançado em *campus* definitivo, devendo o imóvel em questão ser utilizado exclusivamente para os fins aqui definidos.

**Art. 3º** A doação de que trata esta Lei deverá ser formalizada por meio de escritura pública de doação, devidamente registrada, no cartório competente, em nome da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, conforme exigido pelo § 3º do art. 34 da Lei Estadual nº 11.109, de 20 de abril de 2020.

**Parágrafo único.** Na escritura pública de doação deverá constar cláusula de inalienabilidade do lote sem prévia autorização do doador, antes de 30 (trinta) anos de sua incorporação ao patrimônio estadual.

**Art. 4º** Caberá à Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso realizar avaliação imobiliária da área a ser doada, antes da formalização da doação, conforme exigido pelo § 1º do art. 34 da Lei Estadual nº 11.109, de 20 de abril de 2020.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.537**  
**Rondonópolis, 21 de setembro de 2023, Quinta-Feira.**

**Art. 5º** Formalizada a doação de que trata esta Lei, a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso deverá informar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão acerca da doação, para fins de conhecimento e atualização do cadastro imobiliário do Estado, conforme exigido pelo art. 61 da Lei Estadual nº 11.109, de 20 de abril de 2020.

**Art. 6º** O Poder Executivo Municipal poderá a qualquer tempo, fiscalizar o cumprimento das condições estabelecidas nesta lei, competindo-lhe a administração da estrutura física do complexo educacional, podendo nele realizar melhorias, prescindindo para tanto de autorização da Cessionária, sendo suficiente a mera ciência daquela.

**Art. 7º** Formalizada a doação, a donatária responderá por todos os tributos incidentes ou sobre qualquer outra obrigação legal que venha recair sobre o imóvel de que trata esta Lei.

**Art. 8º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria referente ao exercício financeiro vigente.

**Art. 9º** Os blocos a serem cedidos serão discriminados no Instrumento de Termo de Cessão de Uso.

**Art. 10º** O Município no período em que vigorar a cessão, se reserva no direito de permanecer utilizando os blocos já ocupados mediante as necessidades da Administração Municipal, sem afetar as atividades desenvolvidas pela Cessionária.

**Art. 11º** Fica revogada a Lei nº 9.338, de 14 de julho de 2017.

**Art. 12º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 20 de setembro de 2023;  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITA PAIVA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.537**  
**Rondonópolis, 21 de setembro de 2023, Quinta-Feira.**

**LEI Nº 13.093, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a necessidade de "Fixar Anúncios Sobre os Riscos do Uso de Bebida Alcoólica e Tabaco na Gestaçã" e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, PROMULGA NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 8º DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, O PROJETO DE LEI LEGISLATVO Nº 2381/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR DR. MANOEL DA SILVA NETO, A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA.

Art. 1º Torna necessária a fixação de anúncios sobre os riscos do uso de bebida alcoólica e tabaco na gestaçã, no âmbito do Município de Rondonópolis.

Art. 2º A divulgação dos anúncios relativos à saúde da gestante objeto desta lei, consiste em distribuir gratuitamente cartazes onde constam os serviços públicos e postos de atendimento.

Parágrafo único. Cabe a Secretaria Municipal de Saúde desenvolver estratégias para garantir a edição e distribuição gratuita dos cartazes mencionados no caput, sendo assegurado que sejam colocadas em lugares visíveis nas Unidades Básicas de Saúde, Maternidades, Hospitais Públicos Municipais, Escolas e Creches Municipais e demais órgãos ligados direto e indiretamente ao Sistema Público Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 18 de setembro de 2023; 107º da Fundação e  
69º da Emancipação Política (Lei 3621).

**JÚNIOR MENDONÇA**  
Presidente

DIORONDON.

Publicada no



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.537**  
**Rondonópolis, 21 de setembro de 2023, Quinta-Feira.**

**LEI Nº 13.094, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a Co - Oficialização da Língua Boe Bororo no município de Rondonópolis –MT, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, PROMULGA NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 8º DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, O PROJETO DE LEI LEGISLATVO Nº 2376/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ADONIAS FERNANDES, A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA.

Art.1º A língua portuguesa é idioma oficial da República Federativa do Brasil.

**Parágrafo único.** Fica estabelecido que no Município de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso, passa a ter como Língua co – oficial a Língua indígena Boe Bororo.

Art. 2º O status de língua co-oficial concedidos por esse objeto obriga o Município à:

§1º A incentivar e apoiar o aprendizado e o uso da língua co-oficial Boe Bororo nas Escolas indígenas.

Art. 3º Em nenhum caso poderá haver discriminação em razão da língua oficial ou co-oficial que use.

Art. 4º As pessoas jurídicas devem respeitar, na sua atividade no município, o estabelecido no artigo anterior, sob pena da Lei.

Art. 5º O Uso da Língua Boe Bororo será assegurada de acordo com o Art. 49 da Lei 6.001/73, Estatuto do Índio.

Art. 6º O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada as comunidades indígenas também a utilização de sua língua Boe Bororo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua Publicação.

Rondonópolis (MT), 18 de setembro de 2023; 107º da Fundação e  
69º da Emancipação Política (Lei 3621).

**JÚNIOR MENDONÇA**

Presidente

Publicada no DIORONDON.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.537**  
**Rondonópolis, 21 de setembro de 2023, Quinta-Feira.**

**LEI Nº 13.095, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre declarar de Utilidade Pública Municipal a "Associação São Francisco de Assis" e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, PROMULGA NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 8º DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, O PROJETO DE LEI LEGISLATVO Nº 2777/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR MENDONÇA, A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA.

Art. 1º Fica declarada Utilidade Pública Municipal a “**ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS** - Rondonópolis - MT - CNPJ o nº 02.061.279/0001-49.”

Art. 2º A entidade de que se trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 18 de setembro de 2023; 107º da Fundação e  
69º da Emancipação Política (Lei 3621).

*JÚNIOR MENDONÇA*  
Presidente

Publicada no DIORONDON.



**LEI N° 13.096, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência - PCD'S, pelas empresas que prestam Serviços Terceirizados à Administração Pública Municipal e suas Secretarias, bem como para Estagiários oferecidos pelos órgãos Públicos Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, PROMULGA NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 8º DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, O PROJETO DE LEI LEGISLATVO N° 2780/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR INVESTIGADOR GERSON, A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA.

Art. 1º O Poder Público municipal estabelecerá, em todos os contratos firmados com empresas ou entidades prestadoras de serviços, a exigência de reservar, no mínimo, 05% (cinco por cento) do total das vagas de trabalho às Pessoas Com Deficiência – PCD'S, durante toda a contratualidade.

Art. 2º Os Órgãos Públicos municipais deverão reservar vagas para estágio aos estudantes portadores de necessidades especiais oriundos do ensino superior, do ensino médio profissionalizante e do ensino especial, nos mesmos percentuais referidos no artigo 1º.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal, através dos Órgãos competentes e dentro de suas possibilidades, deve após verificar a adequação do estagiário às atividades a serem desenvolvidas, realizar a triagem, o treinamento e o encaminhamento, bem como acompanhar o desenvolvimento das mesmas junto ao Órgão onde será exercido o estágio.

Art. 3º Quando o total das vagas a que se referem os artigos antecedentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco) ou inferior a 0,5 (zero vírgula cinco) arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior ou para o número inteiro imediatamente inferior, respectivamente.

§ 1º Caso o número de vagas oferecidas impossibilite a obtenção do percentual de 05% (cinco por cento), no mínimo uma das vagas será reservada às pessoas portadoras de necessidades especiais.

§ 2º Na hipótese do não preenchimento das vagas por candidatos aptos às funções, estas poderão ser destinadas a outras pessoas, que preencha os requisitos para vaga.

Art. 4º As empresas prestadoras de serviços terceirizados ao Poder Público Municipal que descumprirem os termos desta lei estarão sujeitas às penas previstas na Lei nº 8.666/93.

Art. 5º Para efeitos desta Lei, considera-se Pessoa com Deficiência – PCD'S a pessoa que tiver qualquer tipo de deficiência física, auditiva ou visual, conforme estabelece a legislação federal em vigor.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.537**  
**Rondonópolis, 21 de setembro de 2023, Quinta-Feira.**

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis (MT), 18 de setembro de 2023; 107º da Fundação e  
69º da Emancipação Política (Lei 3621).

*JÚNIOR MENDONÇA*  
Presidente

Publicada no DIORONDON.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.537**  
**Rondonópolis, 21 de setembro de 2023, Quinta-Feira.**

**LEI Nº 13.097, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

Em cumprimento a Lei nº 12.319 de 1º de setembro de 2010, dispõe sobre tornar Obrigatória a Inserção do Profissional Tradutor Intérprete de Libras Língua Brasileira de Sinais, em todos os eventos públicos e privados, artísticos, culturais e ou sociais em Rondonópolis/MT, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, PROMULGA NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 8º DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, O PROJETO DE LEI LEGISLATVO Nº 2634/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ADONIAS FERNANDES, A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA.

Art. 1º Em cumprimento a Lei 12.319 de 1º de setembro de 2010, torna-se obrigatória a inserção do profissional Tradutor/Intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais), em todos os eventos públicos e privados, artísticos, culturais e/ou sociais em Rondonópolis/MT.

**Parágrafo único.** O trabalho de tradução e interpretação superior a uma hora de duração deverá ser realizado em regime de revezamento, com, no mínimo, 2 (dois) profissionais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua Publicação.

Rondonópolis (MT), 18 de setembro de 2023; 107º da Fundação e  
69º da Emancipação Política (Lei 3621).

**JÚNIOR MENDONÇA**

Presidente

Publicada no  
DIORONDON.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.537**  
**Rondonópolis, 21 de setembro de 2023, Quinta-Feira.**

**LEI Nº 13.098, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a Cessão de Servidores Públicos entre órgãos da Administração Direta do Poder Legislativo e da Administração Indireta do Município de Rondonópolis/MT, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, PROMULGA NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 8º DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, O PROJETO DE LEI LEGISLATVO Nº 2816/2023, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA.

**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo autorizado a ceder servidor público ocupante de emprego de caráter efetivo e estável, pertencente ao quadro de servidores da Câmara Municipal, aos entes da Administração Indireta Municipal, bem como receber servidores públicos e/ou empregados públicos dos entes da Administração Indireta.

**Art. 2º** A cessão se dará respeitando-se as garantias do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis, como também as garantias estabelecidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas para o caso de cessão de empregados públicos, em face da aplicação desse regime contratual.

§ 1º A cessão não implicará na ruptura do vínculo estatutário ou empregatício do servidor cedido e nem a perda da vaga correspondente ao emprego para o qual foi investido originariamente e se encontra efetivado, bem como, serão garantidos todos direitos inerentes à sua carreira, remuneração, contagem do tempo de serviço e demais vantagens, inclusive para promoção e progressão funcional, nos moldes consignados no plano de cargos, carreiras e vencimentos do órgão cedente.

§ 2º Nos termos deste artigo, o servidor cedido não ocupará emprego de caráter efetivo existente no quadro de pessoal do órgão cessionário, cujas vagas somente serão providas mediante concurso público de provas ou de provas e títulos.

**Art. 3º** O horário de trabalho, controle de ponto e frequência, ficará sob responsabilidade do órgão cessionário.

**Art. 4º** A cessão poderá ser feita com ou sem prejuízo de vencimentos para o órgão cedente, o qual deverá constar no respectivo Ato de Cessão e no Ato de Nomeação.

**Art. 5º** O prazo de vigência da cessão do servidor será de dois anos, podendo ainda ser prorrogada por igual período, ou interrompida antes de seu termo, de acordo com a necessidade do interesse público, iniciando-se a partir de sua formalização.

**Art. 6º** Para os fins desta Lei considera-se:

I - Solicitação: ato devidamente justificado e por escrito, emitido pelo órgão cessionário, requerendo a cessão de servidor, sem alteração da lotação no órgão de origem e sem prejuízo da remuneração ou salário permanente, inclusive encargos sociais, abono



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.537**  
**Rondonópolis, 21 de setembro de 2023, Quinta-Feira.**

pecuniário, gratificação natalina, férias, adicionais e demais vantagens inerentes da carreira;

II - Cessão: ato discricionário e autorizativo expedido pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal ou pelo Chefe responsável pelo ente da Administração Indireta, deferindo a solicitação do órgão cessionário e determinando às anotações e providências necessárias;

III - Órgão Cedente: órgão de origem e de lotação na qual se encontra investido e lotado originariamente o servidor e/ou empregado;

IV - Órgão Cessionário: órgão onde o servidor irá exercer suas atividades.

**Art. 7º** Do pedido até a decisão do órgão cedente observar-se-á o prazo conclusivo de 30 (trinta) dias, que ficará sobrestado quando pendente de algum esclarecimento do cessionário, devidamente intimado, até sua resposta, voltando a correr pelo prazo remanescente.

**Art. 8º** A cessão far-se-á mediante Ato do órgão competente.

**Art. 9º** A substituição ou devolução do servidor será mediante prévia comunicação ao órgão cedente, com antecedência de 30 (trinta) dias.

**Art. 10** As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

**Art. 11** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 18 de setembro de 2023; 107º da Fundação e  
69º da Emancipação Política (Lei 3621).

**JÚNIOR MENDONÇA**  
Presidente

Publicada no DIORONDON.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.537**  
**Rondonópolis, 21 de setembro de 2023, Quinta-Feira.**

**LEI Nº 13.099, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre denominar de EMIVAL PONCE LEONES A Rua Projetada II, do Bairro Vila Valéria, em Rondonópolis/MT, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, PROMULGA NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 8º DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, O PROJETO DE LEI LEGISLATVO Nº 2380/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR DR. MANOEL DA SILVA NETO, A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA.**

Art.1º Fica denominada de EMIVAL PONCE LEONES, a Rua Projetada II, do Bairro Vila Valéria, em Rondonópolis/MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 18 de setembro de 2023; 107º da Fundação e 69º da Emancipação Política (Lei 3621).

**JÚNIOR MENDONÇA**  
Presidente

Publicada no DIORONDON.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.537  
Rondonópolis, 21 de setembro de 2023, Quinta-Feira.

**LEI Nº 13.100, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a Obrigatoriedade das Concessionárias dos serviços de Água e Energia Elétrica a oferecer opções de pagamento de Dívida no momento em que funcionários forem realizar o corte de serviços por fatura vencida, via cartão na função débito ou através de PIX.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, PROMULGA NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 8º DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, O PROJETO DE LEI LEGISLATVO Nº 2779/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR INVESTIGADOR GERSON, A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA.**

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a obrigatoriedade das concessionárias dos serviços de água e energia elétrica a oferecer opções de pagamento de dívida no momento em que funcionários forem realizar o corte de serviços por fatura vencida, via cartão na função débito ou através de PIX.

Art. 2º O encarregado de efetuar o corte no fornecimento dos serviços de água e energia elétrica deverá oferecer ao usuário do serviço a oportunidade de pagar os débitos vencidos antes de efetuar o corte, podendo o pagamento ser via PIX e o comprovante mostrado ao prestador do serviço no ato do corte.

§ 1º Caso o usuário do serviço liquide os débitos existentes, o corte no fornecimento será cancelado imediatamente.

§ 2º Caso o encarregado não encontre ninguém no endereço, poderá efetuar o corte do serviço, deixando uma notificação com data e hora na qual realizou o corte.

§ 3º Em não havendo quitação total dos débitos, existentes, o corte no serviço poderá ser executado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis (MT), 18 de setembro de 2023; 107º da Fundação e  
69º da Emancipação Política (Lei 3621).

*JÚNIOR MENDONÇA*  
Presidente

Publicada no DIORONDON.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.537**  
**Rondonópolis, 21 de setembro de 2023, Quinta-Feira.**

**DECRETO Nº 11.693, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre instituir a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social do núcleo urbano informal denominado “Jardim Rondônia”, para fins de dar publicidade ao Ato.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), no núcleo urbano informal popularmente conhecido como “Jardim Rondônia”.

**Art. 2º** Considera-se como instrumento da política de regularização fundiária urbana, em especial para aplicabilidade no núcleo urbano informal denominado “Jardim Rondônia” a *legitimação fundiária*, conforme as legislações: Lei Federal nº 13.465/2017, Lei Municipal nº 8.919/2016 e Decreto nº 9.310/2018.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 21 de setembro de 2023;  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**PRISCILA STÉFANY DE JESUS LEITE PAIVA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.537**  
**Rondonópolis, 21 de setembro de 2023, Quinta-Feira.**

**DECRETO Nº 11.694, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre instituir a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social do núcleo urbano informal denominado “Cidade Alta”, para fins de dar publicidade ao Ato.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), no núcleo urbano informal popularmente conhecido como “Cidade Alta”.

**Art. 2º** Considera-se como instrumento da política de regularização fundiária urbana, em especial para aplicabilidade no núcleo urbano informal denominado “Cidade Alta” a *legitimação fundiária*, conforme as legislações: Lei Federal nº 13.465/2017, Lei Municipal nº 8.919/2016 e Decreto nº 9.310/2018.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 21 de setembro de 2023;  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**PRISCILA STÉFANY DE JESUS LEITE PAIVA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.537  
Rondonópolis, 21 de setembro de 2023, Quinta-Feira.

**PORTARIA Nº 33.267, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, LUCIENE MARQUES DE OLIVEIRA COIMBRA, para exercer o cargo em Função Gratificada de Coordenador Pedagógico da CMEI Iracy Pereira da Conceição Araújo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 20/09/2023.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 21 de setembro de 2023.  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.537  
Rondonópolis, 21 de setembro de 2023, Quinta-Feira.

**PORTARIA Nº 33.268, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, QUESIA MARY MIRANDA DOS SANTOS, para exercer o cargo em Função Gratificada de Coordenador Pedagógico da EMEB João Evangelista Porto Fernandes, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 14/09/2023.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 21 de setembro de 2023.  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.537  
Rondonópolis, 21 de setembro de 2023, Quinta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO – TOMADA DE PREÇO  
Nº 53/2023  
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, que transcorrido o prazo recursal, sem manifestação de recurso, dará continuidade a tomada de preço em epígrafe, que tem por objeto:

**“EXECUÇÃO E TROCA DE PONTES DE MADEIRA POR ADUELAS EM DIVERSAS LOCALIDADES, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANÇEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA/INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”.**

A sessão de abertura da Proposta de Preço, envelope 02, contendo a **PROPOSTA COMERCIAL**, será realizada no dia **25 de setembro de 2023**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora.

Rondonópolis-MT, 21 de setembro  
de 2023.

**Paula Cristiane Moraes Pereira**  
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.537  
Rondonópolis, 21 de setembro de 2023, Quinta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT  
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022  
CNPJ – 03.347.101/0001-21  
Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 52/2023

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 31/07/2023 08:00:00 no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO POR DEMANDAS DE PNEUS DIVERSOS, VÁLVULAS, CÂMARAS DE AR, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS OFICIAIS, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

LOTE	DESCRIÇÃO LOTE	LICITANTE VENCEDOR	TOTAL POR LOTE
1	PNEU 225/75 R16 C, CARGA	FREDI PNEUS LTDA	R\$ 204.180,00
2	PNEU 215/75 R17,5, LISO	JEOVA JIREH COMERCIO E RECAPADORA DE PNEUS LTDA	R\$ 24.750,00
3	PNEU 205/70 R15 C, CARGA	FREDI PNEUS LTDA	R\$ 2.872,00
4	PNEU 265/70 R16, MISTO	JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVICOS LTDA	R\$ 44.282,16
5	PNEU 255/70 R16, LISO	FREDI PNEUS LTDA	R\$ 4.140,00
6	PNEU 265/65 R17	JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVICOS LTDA	R\$ 29.956,68
7	PNEU 275/80 R22,5, LISO	LOTE CANCELADO	R\$ 0,00
8	PNEU 205/60 R16	FREDI PNEUS LTDA	R\$ 3.759,92
9	PNEU 175/70 R13	LOTE CANCELADO	R\$ 0,00
10	PNEU 225/75 R16, LISO	FREDI PNEUS LTDA	R\$ 24.800,00
11	PNEU 215/75 R17,5, MISTO (ASFALTO E TERRA)	FREDI PNEUS LTDA	R\$ 789.030,36
12	PNEU 275/80 R22,5 BORRACHUDO	LOTE CANCELADO	R\$ 0,00
13	PNEU 265/60 R18	JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVICOS LTDA	R\$ 5.636,80
14	PNEU 205/65 R16	FREDI PNEUS LTDA	R\$ 1.799,96
15	PNEU 205/55 R16	FREDI PNEUS LTDA	R\$ 6.159,84
16	PNEU 185/60 R15	FREDI PNEUS LTDA	R\$ 10.599,80
17	PNEU 175/65 R14	FREDI PNEUS LTDA	R\$ 238.974,31
18	PNEU 215/75 R16	LOTE FRACASSADO	R\$ 0,00
19	PNEU 175/70 R14	LOTE CANCELADO	R\$ 0,00
20	PNEU 185/80 R14	LOTE FRACASSADO	R\$ 0,00
21	PNEU 195/60 R16	FREDI PNEUS LTDA	R\$ 34.272,00
22	PNEU 195/65 R15	LOTE CANCELADO	R\$ 0,00
23	PNEU 205/50 R17	LOTE FRACASSADO	R\$ 0,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.537  
Rondonópolis, 21 de setembro de 2023, Quinta-Feira.

24	PNEU 215/65 R16	FREDI PNEUS LTDA	R\$ 6.400,00
25	PNEU 235/65 R16, CARGA	FREDI PNEUS LTDA	R\$ 53.144,00
26	PNEU 235/70 R16, LISO	FREDI PNEUS LTDA	R\$ 8.240,00
27	PNEU 235/75 R17,5, LISO	LOTE FRACASSADO	R\$ 0,00

Página: 1 de 2



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022  
CNPJ – 03.347.101/0001-21  
Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857

28	PNEU 295/80 R22.5	LOTE CANCELADO	R\$ 0,00
29	PNEU 12-16.5	PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 5.600,00
30	PNEU 12.5/80-18	LOTE FRACASSADO	R\$ 0,00
31	PNEU 14.9-28	JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVICOS LTDA	R\$ 120.800,00
32	PNEU 19.5/24	LOTE FRACASSADO	R\$ 0,00
33	PNEU 23.1-30	PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 332.200,00
34	PNEU 6.50/16 - CAMARA DE AR 6.50-16	PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 32.440,00
35	PNEU 17.5.25 - CÂMARA DE AR 17.5-25	PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 298.000,00
36	PNEUS - MOTOCICLETAS	PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 33.170,00
37	SERVIÇOS DE ALINHAMENTOS, BALANCEAMENTOS E CAMBAGENS	PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 742.738,00
<b>Total:</b>			<b>R\$ 3.057.945,83</b>

JOSE EDILSON GONCALVES  
Pregoeiro

Página: 2 de 2



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/SETEMBRO/2023/SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CONTRATO**

-----  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO  
INDIVIDUAL DE**

**TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO** Nº: 2971/2023

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROF EVANIA RODRIGUES DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 003/2023/SMGP E AS LEIS MUN.Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

**Contratado (a):** AMANDA APARECIDA CONSTANTINO MARINHO

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Remuneração Mensal:** R\$ 3.533,27

**Vigência:** 15/09/2023 até 12/12/2023

**Data da Assinatura:** 15/09/2023

**Signatários:** - MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e AMANDA APARECIDA CONSTANTINO MARINHO.

-----  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO  
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO** Nº: 2972/2023

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB MELCHIADES FIGUEIREDO MIRANDA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 003/2023/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

**Contratado (a):** BETHANIA DE MORAES NOGUEIRA NEVES

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Remuneração Mensal:** R\$ 3.533,27

**Vigência:** 01/09/2023 até 12/12/2023

**Data da Assinatura:** 01/09/2023

**Signatários:** - MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e BETHANIA DE MORAES NOGUEIRA NEVES.

-----  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO  
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO** Nº: 2973/2023

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL DESIGNADO PARA O PROGRAMA EXTRAORDINÁRIO DE APOIO À APRENDIZAGEM ESCOLAR-SEMED, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.006/2022/SMGP E A LEI MUN.Nº.12.402/2022.

**Contratado (a):** GISLAINA FERNANDA TITO CARVALHO CABRAL

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Remuneração Mensal:** R\$ 2.717,90

**Vigência:** 01/09/2023 até 12/12/2023

**Data da Assinatura:** 01/09/2023

**Signatários:** - MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e GISLAINA FERNANDA TITO CARVALHO CABRAL.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.537**

**Rondonópolis, 21 de setembro de 2023, Quinta-Feira.**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DETRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2974/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 007/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

**Contratado (a):** RENATA CAMPOS DE ANDRADE ROCHA

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Remuneração Mensal:** R\$ 3.533,27

**Vigência:** 01/09/2023 até 12/12/2023

**Data da Assinatura:** 01/09/2023

**Signatários:** - MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e RENATA CAMPOS DE ANDRADE ROCHA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DETRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2975/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 003/2023/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

**Contratado (a):** TASSIANE MICHELY DE OLIVEIRA SANTOS

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Remuneração Mensal:** R\$ 2.717,90

**Vigência:** 01/09/2023 até 12/12/2023

**Data da Assinatura:** 01/09/2023

**Signatários:** - MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e TASSIANE MICHELY DE OLIVEIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DETRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2976/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF EDIVALDO ZULLIANI BELO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 003/2023/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

**Contratado (a):** ELISANGELA FREITAS DA SILVA LOPES

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Remuneração Mensal:** R\$ 3.533,27

**Vigência:** 18/09/2023 até 12/12/2023

**Data da Assinatura:** 18/09/2023

**Signatários:** - MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ELISANGELA FREITAS DA SILVA LOPES.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DETRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2977/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB ODORICO LEOCÁDIO DA ROSA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 007/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023

**Contratado (a):** MARIA SEBASTIANA SALES LEITE

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Remuneração Mensal:** R\$ 3.533,27

**Vigência:** 01/09/2023 até 12/12/2023

**Data da Assinatura:** 01/09/2023

**Signatários:** - MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARIA SEBASTIANA SALES LEITE.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.537**

**Rondonópolis, 21 de setembro de 2023, Quinta-Feira.**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DETRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2978/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF PROF. GILDÁZIA DE SOUZA PIROZZI, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 007/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023

**Contratado (a):** NADIA JANAINA DE ARAUJO

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Remuneração Mensal:** R\$ 3.533,27

**Vigência:** 01/09/2023 até 30/09/2023

**Data da Assinatura:** 01/09/2023

**Signatários:** - MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e NADIA JANAINA DE ARAUJO.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DETRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2979/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ROSALINO ANTONIO DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 003/2023/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023

**Contratado (a):** PRISCYLLA FERREIRA DIAS GONCALVES

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Remuneração Mensal:** R\$ 3.533,27

**Vigência:** 12/09/2023 até 11/10/2023

**Data da Assinatura:** 12/09/2023

**Signatários:** - MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e PRISCYLLA FERREIRA DIAS GONCALVES.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DETRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2980/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL DESIGNADO PARA O PROGRAMA EXTRAORDINÁRIO DE APOIO À APRENDIZAGEM ESCOLAR-SEMED, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.006/2022/SMGP E A LEI MUN. Nº. 12.402/2022.

**Contratado (a):** SUELY PEREIRA DE SOUZA

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Remuneração Mensal:** R\$ 2.717,90

**Vigência:** 01/09/2023 até 12/12/2023

**Data da Assinatura:** 01/09/2023

**Signatários:** - MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e SUELY PEREIRA DE SOUZA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DETRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2981/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFESSORA RENILDA SILVA MORAES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 003/2023/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

**Contratado (a):** VERA LUCIA SOARES DE OLIVEIRA SILVA

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Remuneração Mensal:** R\$ 3.533,27

**Vigência:** 18/09/2023 até 12/12/2023

**Data da Assinatura:** 18/09/2023



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.537**

**Rondonópolis, 21 de setembro de 2023, Quinta-Feira.**

**Signatários:** - MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e VERA LUCIA SOARES DE OLIVEIRA SILVA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DETRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2982/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA/1º SEMESTRE/UNOPAR ANHANGUERA/FAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº.7.170/2012.

**Contratado (a):** ADRIANA OLIVEIRA DE SOUSA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.148,40

**Vigência:** 05/09/2023 até 31/12/2023

**Data da Assinatura:** 05/09/2023

**Signatários:** - MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ADRIANA OLIVEIRA DE SOUSA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DETRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2983/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º PERÍODO/ESTÁCIO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI PROF.GIOVANNI GOMES MOREIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** TAYLLA NAIARA GOMES DE SOUZA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.148,40

**Vigência:** 04/09/2023 até 20/12/2023

**Data da Assinatura:** 04/09/2023

**Signatários:** - MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e TAYLLA NAIARA GOMES DE SOUZA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DETRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2984/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI NATÁLIA MÁXIMO LIMA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 007/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

**Contratado (a):** ELIANA VILELA DA SILVA

**Cargo:** DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

**Remuneração Mensal:** R\$ 3.533,27

**Vigência:** 01/09/2023 até 12/12/2023

**Data da Assinatura:** 01/09/2023

**Signatários:** - MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ELIANA VILELA DA SILVA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DETRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2985/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNOPAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOAO CESAR DOMINGOS DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** AMANDA KAROLINE LEITE DA SILVEIRA

**Cargo:** ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.148,40

**Vigência:** 01/09/2023 até 31/12/2023

**Data da Assinatura:** 01/09/2023



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.537**

**Rondonópolis, 21 de setembro de 2023, Quinta-Feira.**

**Signatários:** - MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e AMANDA KAROLINE LEITE DA SILVEIRA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2986/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PSICOPEDAGOGIA/1º ANO/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF EDIVALDO ZULLIANI BELO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** LAURA DA SILVA RIBEIRO

**Cargo:** ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.148,40

**Vigência:** 01/09/2023 até 20/12/2023

**Data da Assinatura:** 01/09/2023

**Signatários:** - MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LAURA DA SILVA RIBEIRO.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2987/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/4º SEMESTRE/PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA/FAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI JOÃO DE PAULA MENDONÇA DE SOUZA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** CRISTIANE FERNANDA MATHEUS FRANJOTTI

**Cargo:** ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.148,40

**Vigência:** 01/09/2023 até 20/12/2023

**Data da Assinatura:** 01/09/2023

**Signatários:** - MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e CRISTIANE FERNANDA MATHEUS FRANJOTTI.

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/SETEMBRO/2023/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESCISÃO**

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
749/2023	JOSENILDO SANTOS RODRIGUES	R\$ 3.533,27	23/01/2023 A 01/09/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO	164/2023
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 749/2023, A PARTIR DE 01/09/2023.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
2237/2023	FABIANE APARECIDA DE SOUZA MARQUE PEREIRA DA	R\$ 1.148,40	18/04/2023 A 25/09/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO	11711/2023
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº					



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.537**  
**Rondonópolis, 21 de setembro de 2023, Quinta-Feira.**

2237/2023, A PARTIR DE 25/09/2023.

<b>CONTRATO</b>	<b>NOME</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>PERÍODO DO CONTRATO</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>REDUZIDO</b>
1722/2023	LUCIANA BEZERRA DE CARVALHO	R\$ 1.148,40	17/02/2023 A 19/09/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO	11711/2023
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1722/2023, A PARTIR DE 19/09/2023.					

Rondonópolis, 21 de setembro de 2023.

Lorrayne Silveira Lopes  
Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

PORTARIA INTERNA Nº 072 DE 8 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o controle de uso de veículos públicos, e das outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

**Art 1º** - Conceder autorização para os servidores abaixo relacionados, a conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de suas respectivas CNH-Carteira Nacional de Habilitação.

<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CNH</b>
CELIO PEREIRA DA SILVA	15619640	XXX669058XX
JEFERSON LOPES AMORIM	15619740	XXX115496XX

**Art 2º** - Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal, deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, onde também permanecerão nos fins de semanas e feriados.

**Art 3º** - A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados, somente será permitida por necessidade do serviço público, e mediante a autorização expressa e escrita do (a) Secretário (a) responsável.

**Art 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 15 de agosto de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

*Neuzeli Fuza*

Secretária Municipal de Transporte e Trânsito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.537  
Rondonópolis, 21 de setembro de 2023, Quinta-Feira.

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**PORTARIA Nº 321 - DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

**ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 125/2023/EMF/SLA/NC/CMR, expedido pela Sra. Erica Maria Ferreira – Chefe de Seção, datado em 15 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Designar o Sr. Fabiano Francisco do Nascimento**, Chefe de seção, lotado na Secretaria Legislativa Institucional, para **fiscalizar** o contrato abaixo relacionado:

<b>Contrato</b>	<b>Razão Social</b>	<b>Período</b>
032/2023	João Fernando Copetti Bohrer	13/09/2023 a 31/12/2023

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **13 de setembro de 2023**.

**Artigo 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 15 de setembro de 2023.

**ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR**  
Presidente

**CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA**  
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoa



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.537  
Rondonópolis, 21 de setembro de 2023, Quinta-Feira.

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**PORTARIA Nº 322 - DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

**ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** 20 (vinte) dias de férias e a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia para a **SRA. MARIA EDNA ALVARES M. SILVA**, na função de Assessora Parlamentar Externo, lotada no Gabinete do edil Marisvaldo G. dos Santos, referente ao período aquisitivo de 21/10/2021 a 20/10/2022, a serem usufruídas no período de **11 a 30 de setembro de 2023**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **11 de setembro de 2023**.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE**

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 15 de setembro de 2023.

**ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR**  
Presidente

**CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA**  
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.537  
Rondonópolis, 21 de setembro de 2023, Quinta-Feira.

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**SECRETARIA LEGISLATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA**

Na Portaria nº 316, de 11 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.532, de 14 de setembro de 2023, quinta-feira, página 74 cujo texto segue abaixo:

**ONDE SE LÊ:** CARLA PATRICIA MOREIRA “LUSTOSA”.

**LÊ-SE:** CARLA PATRICIA MOREIRA “LUSTOZA”.

Rondonópolis-MT, quinta-feira, 19 de setembro de 2023

**CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA**  
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.537  
Rondonópolis, 21 de setembro de 2023, Quinta-Feira.

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**PORTARIA Nº 323 - DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

**ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias para o **SR. LUIS CARLOS DE OLIVEIRA SOUSA**, na função de Assessor Parlamentar Externo, lotado no Gabinete do edil Orivaldo Alves Moreira, referente ao período aquisitivo de 15/10/2021 a 14/10/2022, a serem usufruídas no período de **15 de setembro a 14 de outubro de 2023**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **15 de setembro de 2023**.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE**

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 19 de setembro de 2023.

**ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR**  
Presidente

**CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA**  
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.537  
Rondonópolis, 21 de setembro de 2023, Quinta-Feira.

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**PORTARIA Nº 324 - DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

**ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando Nº 667/2023/GVIG, expedido pelo Vereador Gerson Luiz Moreira, datado em 15 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Exonerar a SRA. JULIA VIDAL DA LUZ** do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **ASSESSORA PARLAMENTAR EXTENO**, lotada no Gabinete do edil **Gerson Luiz Moreira**.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **15 de setembro de 2023**.

**Artigo 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 19 de setembro de 2023.

**ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR**  
Presidente

**CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA**  
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.537  
Rondonópolis, 21 de setembro de 2023, Quinta-Feira.

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**PORTARIA Nº 325 - DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

**ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando Nº 668/2023/GVIG, expedido pelo Vereador Gerson Luiz Moreira, datado em 15 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Exonerar a SRA. KENIA VIDAL CASSOL** do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **ASSESSORA PARLAMENTAR EXTENO**, lotada no Gabinete do edil **Gerson Luiz Moreira**.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **15 de setembro de 2023**.

**Artigo 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 19 de setembro de 2023.

**ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR**  
Presidente

**CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA**  
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.537  
Rondonópolis, 21 de setembro de 2023, Quinta-Feira.

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**PORTARIA Nº 326 - DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

**ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando Nº 669/2023/GVIG, expedido pelo Vereador Gerson Luiz Moreira, datado em 15 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Exonerar o SR. VALGNEY PEREIRA DA SILVA** do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXTENO**, lotada no Gabinete do edil **Gerson Luiz Moreira**.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **15 de setembro de 2023**.

**Artigo 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE**

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 19 de setembro de 2023.

**ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR**  
Presidente

**CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA**  
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



**IMPRO**

**EXTRATO DE CONTRATO/CONVÊNIO FIRMADOS NO MÊS DE  
SETEMBRO/2023**

<b>Termo</b>	<b><u>TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2023</u></b>
Empresa	<b>VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIO LTDA</b>
CNPJ	03.817.702/0001-50
Rubrica Orçamentária	04 – IMPRO 001 o – IMPRO 4010 – Manutenção das Atividades do IMPRO 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Vigência	18/09/2023 a 17/09/2025 - 24 (vinte e quatro) meses
Objeto	O presente CONVÊNIO tem por objetivo autorizar o desconto mensal, pela CONVENIADA, nas respectivas folhas de pagamento dos servidores ativos, aposentados e pensionistas da CONVENIENTE, os quais forem optantes/usuários do cartão fornecido pela CONVENIADA, a fim de que seja assegurado aos mesmos a aquisição dos produtos e serviços oferecidos através da rede de estabelecimentos credenciada.
Base Legal	Lei Federal 8.666/1993

<b>Termo</b>	<b><u>TERMO DE CONTRATO Nº 11/2023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u></b>
Empresa	<b>ALTI TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA</b>
CNPJ	07.954.097/0001-10
Rubrica Orçamentária	04 – IMPRO 001 – IMPRO 4010 – Manutenção das Atividades do IMPRO 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Vigência	09/09/2023 a 08/02/2024 - 05 (cinco) meses
Objeto	Prestação de serviços em Segurança da Informação do tipo locação e suporte em Firewall, Backup em nuvens, antivírus avançado, suporte de diretório ativo (Active Directory - AD) e do servidor de impressão do IMPRO.
Valor Global	R\$ 17.495,00 (dezesete mil quatrocentos e noventa e cinco reais)
Base Legal	Lei Federal 8.666/1993

Rondonópolis, 20 de  
setembro de 2023.

**ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA**  
Gerente de Administração



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.537  
Rondonópolis, 21 de setembro de 2023, Quinta-Feira.

SANEAR

**AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**  
**REGISTRO PREÇO**  
**TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE**

**O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado a Rua José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, adiará a **licitação em epígrafe para às 09:00 horas, horário de Mato Grosso, do dia 05 (cinco) de outubro de 2023**, os documentos poderão ser retirados gratuitamente no endereço eletrônico [bllcompras.com](http://bllcompras.com), onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no e-mail: [pregao.sanear@terra.com.br](mailto:pregao.sanear@terra.com.br) para a execução do seguinte objeto:

**“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS ZERO KM PARA O SANEAR, COM RECURSO PRÓPRIO.”**

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: [pregao.sanear@terra.com.br](mailto:pregao.sanear@terra.com.br) / [compras@sanearmt.com.br](mailto:compras@sanearmt.com.br).

Rondonópolis-MT, 21 de setembro de 2023.

---

Mariley Barros Soares  
Pregoeira



**SANEAR**

**AVISO DE ERRATA**

O **SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA**, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 3.221 de 10/03/2000, localizada a Rua José de Alencar, nº411, Monte Líbano / Rondonópolis | MT | CEP 78.710-270, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, comunica para conhecimento de todos os interessados a **ERRATA** do **AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 REGISTRO DE PREÇO TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE** cujo o objeto é “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS ZERO KM PARA O SANEAR, COM RECURSO PRÓPRIO”.

Onde se lê, no anexo:

“... ”

LOTE 03				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	COD
1.	EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MOTOR TIER3, 4 CILINDROS EM LINHAS, ARREFECIDO POR LIQUIDO REFRIGERANTE, TURBO ALIMENTADO E INTERCOOLER REFRIGERADO A AR, CICLO DIESEL 4 TEMPOS ,COM POTÊNCIA 100HP, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, ESTEIRAS DE 600 MM, LANÇA DE 4,7, BRAÇO DE 2,5M, CAÇAMBA DE MÍNIMO 0,65M³, COM BOMBA REABASTECEDORA, CAPAZ DE EFETUAR ROTAÇÃO DE 360°, COM CONTROLE HIDRÁULICO, SISTEMA ELÉTRICO, SISTEMA HIDRÁULICO.	UN	1	00081221

**ESPECIFICAÇÃO DO LOTE 03**

- Sistema hidráulico – ISSO VG 46 (157L)
- Reservatório hidráulico – ISSO VG 46 (82L)
- Tanque de combustível – DIESEL (260L)
- Sistema de arrefecimento – REFRIGERANTE 50% ÁGUA 50% (16,2L)
- Redutor final (por lado) – API GL - 4 90 (2,1L)
- Redutor final – API GL - 5 90 (2,2L)



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.537  
Rondonópolis, 21 de setembro de 2023, Quinta-Feira.

Leia-se:

“ ...

LOTE 03				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	COD
1.	EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MOTOR TIER3, 4 CILINDROS EM LINHAS, ARREFECIDO POR LIQUIDO REFRIGERANTE, TURBO ALIMENTADO E INTERCOOLER REFRIGERADO A AR, CICLO DIESEL 4 TEMPOS, COM POTÊNCIA 100HP, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, ESTEIRAS DE 600 MM, LANÇA DE NO MÍNIMO 4,6, BRAÇO DE 2,5M, CAÇAMBA DE MÍNIMO 0,65M <sup>3</sup> , COM BOMBA REABASTECEDORA, CAPAZ DE EFETUAR ROTAÇÃO DE 360°, COM CONTROLE HIDRÁULICO, SISTEMA ELÉTRICO, SISTEMA HIDRÁULICO.	UN	1	00081221

**ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS DO LOTE 03**

- Sistema hidráulico;
- Reservatório hidráulico;
- Tanque de combustível – DIESEL;
- Sistema de arrefecimento REFRIGERANTE 50% ÁGUA 50%;
- Redutor final (por lado);
- Redutor final;

Rondonópolis – MT, 21 de setembro de 2023.

Mariley Barros Soares  
Pregoeira



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.537**  
**Rondonópolis, 21 de setembro de 2023, Quinta-Feira.**

 <b>ESTADO DE MATO GROSSO</b> <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b> <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> <b>CNPJ – 03.347.101/0001-21</b> <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857</i>
--

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 284/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO 52/2023**

Aos 21 dias do mês de Setembro de 2023, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 52/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO POR DEMANDAS DE PNEUS DIVERSOS, VÁLVULAS, CÂMARAS DE AR, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS OFICIAIS, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor FREDI PNEUS LTDA		CNPJ 80934631000117
Endereço RUA SETE DE SETEMBRO		Nº 214
Bairro CENTRO	Cidade JOINVILLE	CEP 89201200
Email		Telefone (47) 991305796

**Lote: 1 - PNEU 225/75 R16 C, CARGA**

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Vlr unit.	Vlr tot.
1	18384	PNEU 225/75 R16 C, CARGA, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA	GOODYEAR/225/75R 16C CARGO MARATHO N II 118/116R	UNIDADE	164,0000	R\$ 1.245,00	R\$ 204.180,00

**Valor total lote R\$ 204.180,00**

**Lote: 3 - PNEU 205/70 R15 C, CARGA**

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Vlr unit.	Vlr tot.
1	16273	PNEU 205/70 R15 C, CARGA, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA.	GOODYEAR/ 205/70R15 C CARGO MARATHO N II 106/104	UNIDADE	4,0000	R\$ 718,00	R\$ 2.872,00

**Valor total lote R\$ 2.872,00**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.537  
Rondonópolis, 21 de setembro de 2023, Quinta-Feira.

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO</b> <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b> Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022 CNPJ – 03.347.101/0001-21 Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857
---	---

**Lote: 5 - PNEU 255/70 R16, LISO**

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Vlr unit.	Vlr tot.
1	1444	PNEU 255/70 R16, LISO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA.	GOODYEAR/ 255/70R16 WRANGLE R WORKHO RSE AT 115T	UNIDADE	4,0000	R\$ 1.035,00	R\$ 4.140,00

Valor total lote R\$ 4.140,00

**Lote: 8 - PNEU 205/60 R16**

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Vlr unit.	Vlr tot.
1	120340	PNEU 205/60 R16 NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA.	GOODYEAR/ R/205/60R 16 WRANGLE R TERRITORY HT 92H	UNIDADE	8,0000	R\$ 469,99	R\$ 3.759,92

Valor total lote R\$ 3.759,92

**Lote: 10 - PNEU 225/75 R16, LISO**

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Vlr unit.	Vlr tot.
1	1718	PNEU 225/75 R16, LISO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA	GOODYEAR/ R/225/75R 16 WRANGLE R WORKHO RSE AT 115/112R	UNIDADE	20,0000	R\$ 1.240,00	R\$ 24.800,00

Valor total lote R\$ 24.800,00

**Lote: 11 - PNEU 215/75 R17.5, MISTO (ASFALTO E TERRA)**

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Vlr unit.	Vlr tot.
1	7761	PNEU 215/75 R17.5, MISTO (ASFALTO E TERRA), NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA.	GOODYEAR/ R/215/75R 17.5 ARMOR MAX MSS 126/124K	UNIDADE	564,0000	R\$ 1.398,99	R\$ 789.030,36

Valor total lote R\$ 789.030,36

**Lote: 14 - PNEU 205/65 R16**

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Vlr unit.	Vlr tot.
------	--------	-----------	-------	-------------	------------	-----------	----------



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.537  
Rondonópolis, 21 de setembro de 2023, Quinta-Feira.

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO</b> <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b> Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022 CNPJ – 03.347.101/0001-21 Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857
--	---

1	115920	PNEU 205/65 R16, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA.	GOODYEAR/205/65R 16 EFF.GRIP SUV 95H	UNIDADE	4,0000	R\$ 449,99	R\$ 1.799,96
---	--------	---	--------------------------------------	---------	--------	------------	--------------

Valor total lote R\$ 1.799,96

Lote: 15 - PNEU 205/55 R16

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Vlr unit.	Vlr tot.
1	11231	PNEU 205/55 R16, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA.	GOODYEAR/205/55R 16 KELLY EDGE SPORT 91V	UNIDADE	16,0000	R\$ 384,99	R\$ 6.159,84

Valor total lote R\$ 6.159,84

Lote: 16 - PNEU 185/60 R15

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Vlr unit.	Vlr tot.
1	2598	PNEU 185/60 R15, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA.	GOODYEAR/185/60R 15 EAGLE SPORT 2 88H	UNIDADE	20,0000	R\$ 529,99	R\$ 10.599,80

Valor total lote R\$ 10.599,80

Lote: 17 - PNEU 175/65 R14

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Vlr unit.	Vlr tot.
1	1443	PNEU 175/65 R14, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA.	GOODYEAR/175/65R 14 KELLY EDGE TOURING 82T	UNIDADE	569,0000	R\$ 419,99	R\$ 238.974,31

Valor total lote R\$ 238.974,31

Lote: 21 - PNEU 195/60 R16

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Vlr unit.	Vlr tot.
1	125322	PNEU 195/60 R16, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA.	GOODYEAR/195/60R 16 EAGLE TOURING 89H	UNIDADE	48,0000	R\$ 714,00	R\$ 34.272,00

Valor total lote R\$ 34.272,00

Lote: 24 - PNEU 215/65 R16

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Vlr unit.	Vlr tot.
------	--------	-----------	-------	-------------	------------	-----------	----------

Página: 3 de 5



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.537  
Rondonópolis, 21 de setembro de 2023, Quinta-Feira.

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO</b> <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b> Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022 CNPJ – 03.347.101/0001-21 Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857
--	---

1	118626	PNEU 215/65 R16 NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA	GOODYEAR/215/65R 16 WRANGLE R FORTITUD E 102H	UNIDADE	8,0000	R\$ 800,00	R\$ 6.400,00
---	--------	---	---	---------	--------	------------	--------------

Valor total lote R\$ 6.400,00

Lote: 25 - PNEU 235/65 R16, CARGA

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Vlr unit.	Vlr tot.
1	125325	PNEU 235/65 R16, CARGA, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO PRIMEIRA LINHA.	GOODYEAR R/235/65R 16C CARGO MARATHON II 121/119R	UNIDADE	56,0000	R\$ 949,00	R\$ 53.144,00

Valor total lote R\$ 53.144,00

Lote: 26 - PNEU 235/70 R16, LISO

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Vlr unit.	Vlr tot.
1	125334	PNEU 235/70 R16, LISO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO PRIMEIRA LINHA	GOODYEAR R/235/70R 16 WRANGLE R HT FORTITUD E 106T	UNIDADE	8,0000	R\$ 1.030,00	R\$ 8.240,00

Valor total lote R\$ 8.240,00

Valor total R\$ 1.388.372,19

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 52/2023.

**2.1** – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 52/2023.

**2.2** – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3** – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 52/2023.

**2.4** – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 52/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.537**  
**Rondonópolis, 21 de setembro de 2023, Quinta-Feira.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*  
**CNPJ – 03.347.101/0001-21**  
*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

- 4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
- 4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
- 4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
- 4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
- 4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
- 5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:
- 6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura
- 7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
FREDI PNEUS LTDA

\_\_\_\_\_  
Prefeito



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.537**  
**Rondonópolis, 21 de setembro de 2023, Quinta-Feira.**

	<p><b>ESTADO DE MATO GROSSO</b>  <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b>  <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i>  <b>CNPJ – 03.347.101/0001-21</b>  <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857</i></p>
--	---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 285/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO 52/2023**

Aos 21 dias do mês de Setembro de 2023, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 52/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO POR DEMANDAS DE PNEUS DIVERSOS, VÁLVULAS, CÂMARAS DE AR, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS OFICIAIS, DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor JEOVA JIREH COMERCIO E RECAPADORA DE PNEUS LTDA		CNPJ 10863532000106
Endereço AV PERIMENTRAL SUDESTE		Nº 11691
Bairro SORRISO	Cidade SORRISO	CEP 78896084
Email kurz.pneu@gmail.com		Telefone (66) 6) 3544-4033

**Lote: 2 - PNEU 215/75 R17.5, LISO**

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Vlr unit.	Vlr tot.
1	1027	PNEU 215/75 R17.5, LISO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA.	LINGLON G/LLF86	UNIDADE	50,0000	R\$ 495,00	R\$ 24.750,00

**Valor total lote R\$ 24.750,00**

**Valor total R\$ 24.750,00**

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 52/2023.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 52/2023.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 52/2023.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 52/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.537**  
**Rondonópolis, 21 de setembro de 2023, Quinta-Feira.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*  
**CNPJ – 03.347.101/0001-21**  
*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

- 3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
- 3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
- 4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
- 4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
- 4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
- 4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
- 5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:
- 6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura
- 7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JEOVA JIREH COMERCIO E RECAPADORA  
DE PNEUS LTDA

Prefeito



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.537**  
**Rondonópolis, 21 de setembro de 2023, Quinta-Feira.**

	<p><b>ESTADO DE MATO GROSSO</b>  <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b>  <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i>  <b>CNPJ – 03.347.101/0001-21</b>  <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857</i></p>
---	---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 286/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO 52/2023**

Aos 21 dias do mês de Setembro de 2023, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 52/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO POR DEMANDAS DE PNEUS DIVERSOS, VÁLVULAS, CÂMARAS DE AR, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS OFICIAIS, DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVICOS LTDA	CNPJ 33749589000184
Endereço RUA DA LIRA	Nº 583
Bairro VILA CARLOTA	Cidade CAMPO GRANDE
Email vendasjla@hotmail.com	CEP 79051550
	Telefone (67) 984696080

**Lote: 4 - PNEU 265/70 R16, MISTO**

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Vlr unit.	Vlr tot.
1	1447	PNEU 265/70 R16, MISTO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA.	LINGLON G/CROSS WING A/T 112T	UNIDADE	57,0000	R\$ 776,88	R\$ 44.282,16

**Valor total lote R\$ 44.282,16**

**Lote: 6 - PNEU 265/65 R17**

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Vlr unit.	Vlr tot.
1	1442	PNEU 265/65 R17, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA.	TRACMAX /X- PRIVILO H/T 112H	UNIDADE	37,0000	R\$ 809,64	R\$ 29.956,68

**Valor total lote R\$ 29.956,68**

**Lote: 13 - PNEU 265/60 R18**

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Vlr unit.	Vlr tot.
1	18373	PNEU 265/60 R18, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA.	APTANY/R U101 110H	UNIDADE	8,0000	R\$ 704,60	R\$ 5.636,80

Página: 1 de 3



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.537**  
**Rondonópolis, 21 de setembro de 2023, Quinta-Feira.**

	<p><b>ESTADO DE MATO GROSSO</b>  <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b>  <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i>  <b>CNPJ – 03.347.101/0001-21</b>  <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857</i></p>
---	---

**Valor total lote R\$ 5.636,80**

**Lote: 31 - PNEU 14.9-28**

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Vlr unit.	Vlr tot.
1	118624	PNEU 14.9-28 NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA	FORERUN NER/R-1 12PR TT	UNIDADE	40,0000	R\$ 3.020,00	R\$ 120.800,00

**Valor total lote R\$ 120.800,00**

**Valor total R\$ 200.675,64**

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 52/2023.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 52/2023.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 52/2023.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 52/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.537**  
**Rondonópolis, 21 de setembro de 2023, Quinta-Feira.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*  
**CNPJ – 03.347.101/0001-21**  
*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVICOS  
LTDA

\_\_\_\_\_  
Prefeito



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.537**  
**Rondonópolis, 21 de setembro de 2023, Quinta-Feira.**

	<p><b>ESTADO DE MATO GROSSO</b>  <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b>  <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i>  <b>CNPJ – 03.347.101/0001-21</b>  <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857</i></p>
---	---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 287/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO 52/2023**

Aos 21 dias do mês de Setembro de 2023, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 52/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO POR DEMANDAS DE PNEUS DIVERSOS, VÁLVULAS, CÂMARAS DE AR, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS OFICIAIS, DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA		CNPJ 03532991000141
Endereço RFQD 13		Nº 132
Bairro PARQUE BOA VISTA	Cidade VÁRZEA GRANDE	CEP 78000000
Email pneuar51@gmail.com		Telefone (65) 999826244

**Lote: 29 - PNEU 12-16.5**

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Vlr unit.	Vlr tot.
1	116143	PNEU 12-16.5, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA.	DURABLE/ SKS-1	UNIDADE	4,0000	R\$ 1.400,00	R\$ 5.600,00

**Valor total lote R\$ 5.600,00**

**Lote: 33 - PNEU 23.1-30**

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Vlr unit.	Vlr tot.
1	118621	PNEU 23.1-30 NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA	GOODYEA R/DYNA TORQUE	UNIDADE	40,0000	R\$ 8.305,00	R\$ 332.200,00

**Valor total lote R\$ 332.200,00**

**Lote: 34 - PNEU 6.50/16 - CAMARA DE AR 6.50-16**

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Vlr unit.	Vlr tot.
1	125327	PNEU 6.50/16, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO PRIMEIRA LINHA.	GOODYEA R/PAPALE GUAS	UNIDADE	40,0000	R\$ 751,00	R\$ 30.040,00
2	125330	CAMARA DE AR 6.50/16 FABRICAÇÃO NACIONAL, PRIMEIRA LINHA	MARCA PROPRIA/ TR75	UNIDADE	40,0000	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00

Página: 1 de 5



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.537**  
**Rondonópolis, 21 de setembro de 2023, Quinta-Feira.**

	<p><b>ESTADO DE MATO GROSSO</b>  <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b>  <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i>  <b>CNPJ – 03.347.101/0001-21</b>  <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857</i></p>
---	---

**Valor total lote R\$ 32.440,00**

**Lote: 35 - PNEU 17.5.25 - CÂMARA DE AR 17.5-25**

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Vlr unit.	Vlr tot.
1	116141	PNEU 17.5.25, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA.	DURABLE/G2	UNIDADE	82,0000	R\$ 3.526,80	R\$ 289.197,60
2	118628	CÂMARA DE AR 17.5-25 FABRICAÇÃO NACIONAL, PRIMEIRA LINHA	MARCA PROPRIA/TR220A	UNIDADE	40,0000	R\$ 220,06	R\$ 8.802,40

**Valor total lote R\$ 298.000,00**

**Lote: 36 - PNEUS - MOTOCICLETAS**

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Vlr unit.	Vlr tot.
1	117994	PNEU 80/100-14, TRASEIRO NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA	MAGGION	UNIDADE	8,0000	R\$ 135,49	R\$ 1.083,92
2	117995	PNEU 60/100-17, DIANTEIRO NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA	MAGGION	UNIDADE	8,0000	R\$ 121,54	R\$ 972,32
3	118661	PNEU TRASEIRO PARA MOTOCICLETA 120/80 ARO 18 NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA	MAGGION	UNIDADE	12,0000	R\$ 453,30	R\$ 5.439,60
4	125332	PNEU 80/90 R21, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA.	MAGGION	UNIDADE	10,0000	R\$ 377,58	R\$ 3.775,80
5	125333	PNEU 90/90 R21, DIANTEIRO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA.	MAGGION	UNIDADE	2,0000	R\$ 314,82	R\$ 629,64
6	125331	PNEU 110/80 R18, TRASEIRO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA.	MAGGION	UNIDADE	1,0000	R\$ 305,31	R\$ 305,31
7	7774	PNEU 80/100-18, DIANTEIRO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA.	MAGGION	UNIDADE	11,0000	R\$ 297,88	R\$ 3.276,68
8	118662	PNEU TRASEIRO PARA MOTOCICLETA 110/90 ARO 17 NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA	MAGGION	UNIDADE	22,0000	R\$ 360,65	R\$ 7.934,30
9	37694	PNEU DIANTEIRO 90/90-19	MAGGION	UNIDADE	21,0000	R\$ 378,58	R\$ 7.950,18
10	117996	PNEU 90/90-18, TRASEIRO NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA	MAGGION	UNIDADE	9,0000	R\$ 200,25	R\$ 1.802,25

**Valor total lote R\$ 33.170,00**

**Lote: 37 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTOS, BALANCEAMENTOS E CAMBAGENS**

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Vlr unit.	Vlr tot.
------	--------	-----------	-------	-------------	------------	-----------	----------

Página: 2 de 5



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.537**  
**Rondonópolis, 21 de setembro de 2023, Quinta-Feira.**

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO</b> <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b> <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> <b>CNPJ – 03.347.101/0001-21</b> <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857</i>
---	--

1	122263	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO EM VEÍCULO PESADO CONFORME DETALHAMENTO CONTIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	SERVIÇOS	UNIDADE	1980,0000	R\$ 62,00	R\$ 122.760,00
2	122247	SERVIÇO DE ALINHAMENTO EM VEÍCULO DE PEQUENO PORTE CONFORME DETALHAMENTO CONTIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	SERVIÇOS	UNIDADE	472,0000	R\$ 68,00	R\$ 32.096,00
3	122248	SERVIÇO DE ALINHAMENTO EM VEÍCULO DE MÉDIO PORTE CONFORME DETALHAMENTO CONTIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	SERVIÇOS	UNIDADE	120,0000	R\$ 96,00	R\$ 11.520,00
4	122260	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO EM VEÍCULO DE PEQUENO PORTE CONFORME DETALHAMENTO CONTIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	SERVIÇOS	UNIDADE	1880,0000	R\$ 45,00	R\$ 84.600,00
5	122261	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO EM VEÍCULO DE MÉDIO PORTE CONFORME DETALHAMENTO CONTIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	SERVIÇOS	UNIDADE	484,0000	R\$ 51,00	R\$ 24.684,00
6	122266	SERVIÇO DE CAMBAGEM EM VEÍCULO PEQUENO PORTE CONFORME DETALHAMENTO CONTIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	SERVIÇOS	UNIDADE	1883,0000	R\$ 86,00	R\$ 161.938,00
7	122265	SERVIÇO DE CAMBAGEM EM VEÍCULO MÉDIO PORTE CONFORME DETALHAMENTO CONTIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	SERVIÇOS	UNIDADE	484,0000	R\$ 85,00	R\$ 41.140,00
8	122262	SERVIÇO DE ALINHAMENTO EM VEÍCULO PESADO CONFORME DETALHAMENTO CONTIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	SERVIÇOS	UNIDADE	300,0000	R\$ 88,00	R\$ 26.400,00
9	122264	SERVIÇO DE CAMBAGEM EM VEÍCULO PESADO CONFORME DETALHAMENTO CONTIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	SERVIÇOS	UNIDADE	1980,0000	R\$ 120,00	R\$ 237.600,00

**Valor total lote R\$ 742.738,00**

**Valor total R\$ 1.444.148,00**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.537**  
**Rondonópolis, 21 de setembro de 2023, Quinta-Feira.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*  
**CNPJ – 03.347.101/0001-21**  
*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

- 2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 52/2023.
- 2.1** – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 52/2023.
- 2.2** – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 2.3** – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 52/2023.
- 2.4** – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 52/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.
- 3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 3.1** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
- 3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
- 4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
- 4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
- 4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
- 4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
- 5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:
- 6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura
- 7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.537**  
**Rondonópolis, 21 de setembro de 2023, Quinta-Feira.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*  
**CNPJ – 03.347.101/0001-21**  
*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

---

PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA

---

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.537  
Rondonópolis, 21 de setembro de 2023, Quinta-Feira.

ANEXO XVIII  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A CONTRATOS  
E INSTRUMENTO CONGÊNERES  
MÊS/ANO: SETEMBRO/2023

N.º CO N	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENH ADO	PROC. LICITATÓR IO	Nº CONVÊNIO
629/23	22/08/23	CONSTRUTORA AMIL LTDA	EXECUTAR OBRA DE DUPLICAÇÃO DA AVENIDA BANDEIRANTES , LOCALIZADO NO BAIRRO JARDIM DAS FLORES, JUNTO SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.	R\$ 3.686.630,73 GLOBAL	07 MESES DE VIGÊNCIA E 04 MESES DE EXECUÇÃO			CONC.PUBLI CA Nº 11/23	

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
12º ADITIVO DE PRAZO	CONSTRUTORA DETERRA LTDA	591/2020	ADITIVO DE PRAZO	75 DIAS DE VIGÊNCIA E 75 DIAS DE EXECUÇÃO		
12º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA	604/2020	ADITIVO DE PRAZO	60 DIAS DE VIGÊNCIA		



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.537**  
**Rondonópolis, 21 de setembro de 2023, Quinta-Feira.**

7º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA	1026/2021	ADITIVO DE PRAZO	02 MESES DE VIGÊNCIA		
5º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CODER-CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS	781/2022	ADITIVO DE PRAZO	45 DIAS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		

**Rondonópolis-MT, 21 de Setembro de 2023.**

---

**Departamento de Contratos Administrativos**  
**Célia Regina F. Andrade Rebelato**